

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 06/2018, DE 01 de agosto de 2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão torna pública a **RETIFICAÇÃO** da redação do Edital e Anexos, que passará a vigorar na seguinte forma:

I) No subitem 8.7.4, alínea “a” do Edital

ONDE SE LÊ:

a) Portaria da inscrição da empresa no Ministério da Defesa – MD, na “Categoria A”, válida na data da apresentação da Proposta. No caso de consórcio, a empresa responsável pela operação aérea especializada deverá apresentar a portaria da inscrição da empresa no Ministério da Defesa – MD, categoria “A” ou “B” e as restantes responsáveis pelo processamento e tratamento dos dados oriundos do voo aerofotogramétrico e de levantamento laser nas Categorias “A”, “B” ou “C”

LEIA-SE:

*a) Portaria da inscrição da empresa no Ministério da Defesa – MD, na “Categoria A”, válida na data da apresentação da Proposta. No caso de consórcio, a empresa responsável pela operação aérea especializada deverá apresentar a portaria da inscrição da empresa no Ministério da Defesa – MD, categoria “A” ou “B” e as restantes responsáveis pelo processamento e tratamento dos dados oriundos do voo aerofotogramétrico e de levantamento laser nas **Categorias “A” ou “C”**.*

II) No item 10 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

ONDE SE LÊ:

10.1 Os serviços de perfilamento a laser compreendem a varredura da área do mapeamento que compõem este Termo de Referência, estimada em 598 km², com o sensor a laser aerotransportado para, posterior, elaboração do Modelo Digital de Superfície (MDS), Modelo Digital do Terreno (MDT), obtenção de curvas de nível com equidistância de 1,0 (um) metro e pontos cotados em locais notáveis (cumes e depressões).

LEIA-SE:

10.1 Os serviços de perfilamento a laser compreendem a varredura da área do mapeamento que compõem este Termo de Referência, estimada em 598 km², com o sensor a laser aerotransportado para, posterior, elaboração do Modelo Digital de Superfície (MDS), Modelo Digital do Terreno (MDT), obtenção de curvas de nível com equidistância de 0,50 (cinquenta centímetros) e pontos cotados em locais notáveis (cumes e depressões).

III) No item 17 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

ONDE SE LÊ:

(...)

*Curvas_Nível: com equidistância de **1,0 (um) metro** e devidamente classificadas em mestras (equidistantes em 5,0 (cinco) metros) e intermediárias (equidistantes em 1,0 (um) metro). As mesmas deverão possuir as indicações das suas cotas. Estas curvas deverão estar representadas como classes de objetos de altimetria da categoria temática relevo da ET-EDGV/SPU;*

(...)

LEIA-SE:

(...)

*Curvas_Nível: com equidistância de **0,50m (cinquenta centímetros)** e devidamente classificadas em mestras (equidistantes em 5,0 (cinco) metros) e intermediárias (equidistantes em 1,0 (um) metro). As mesmas deverão possuir as indicações das suas cotas. Estas curvas deverão estar representadas como classes de objetos de altimetria da categoria temática relevo da ET-EDGV/SPU;*

(...)

IV) No subitem 20.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital

ONDE SE LÊ:

- *Dados do laser originais, Nuvem de Pontos Brutos (em formato LAS 1.2 e SHP);*
- *MDS e MDT obtidos pelo processamento de dados do laser (formato LAS 1.2, e TIFF);*
- *Curvas de nível em formato a ser definido pela contratante para o banco de dados geoespaciais de **1 em 1 metro** com a cota como um dos atributos;*
- *Imagens hipsométricas;*
- *Imagens de intensidade.*

LEIA-SE:

- *Dados do laser originais, Nuvem de Pontos Brutos (em formato LAS 1.2 e SHP);*
- *MDS e MDT obtidos pelo processamento de dados do laser (formato LAS 1.2, e TIFF);*
- *Curvas de nível em formato a ser definido pela contratante para o banco de dados geoespaciais de **0,50 em 0,50 metro** com a cota como um dos atributos;*
- *Imagens hipsométricas;*
- *Imagens de intensidade.*

Brasília, 07 de agosto de 2018.

LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA
Pregoeiro